SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 17 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2380

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/R torna público o resultado final da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, Proc. 031/2025 – CMB, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviço(s) de atividades paisagísticas, conforme os pormenores descritos no Termo de Referência e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE (S)	LICITANTES	PROPOSTA	SESSÃO	LANCES
LOTE I	**GOOD EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 19.667.080.0001/61**	**CLASSIFICADA**	**16/4/2025**	**1º LUGAR**
LOTE II	**GOOD EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 19.667.080.0001/61**	**CLASSIFICADA**	**16/4/2025**	**1º LUGAR**

Bonfim/RR, em 16 de abril de 2025.

GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 002/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:E44E4019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

ATO DE AUTORIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, Proc. 031/2025 – CMB, e AUTORIZA a contratação direta cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviço(s) de atividades paisagísticas, conforme os pormenores descritos no Termo de Referência e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
LOTE I	**GOOD EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 19.667.080.0001/61**	**R$ 76.000,00**
LOTE II	**GOOD EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 19.667.080.0001/61**	**R$ 36.000,00**
VALOR	**R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**	
TOTAL		

Bonfim/RR, em 16 de abril de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:5F4C962E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 038/2025.
Dispensa N° 017/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: NORTE SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 26.073.208/0001-24
RESPONSAVEL: HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO

DO OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento de sistema sob encomenda, fornecendo locação do sistema para a Câmara Municipal de Bonfim/RR, no prazo de 01 (um) ano, seguindo os critérios da Câmara de Vereadores, no fornecimento de locação, implantação, manutenção e atualização.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

Valor total: R$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA da ASSINATURA: 7 de abril de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:C4281356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, Proc. 037/2025 – CMB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de gravações das sessões parlamentares, dos eventos, manuseio de vídeos e sistema de som do Plenário da Câmara de Vereadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO
I	**PABLO SULLIVAN MAGALHÃES QUILIM 98377965291 CNPJ nº 40.645.580/0001-99**	**R$ 24.000,00**	**HABILITADA**
Valor	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**		

Bonfim/RR, em 14 de abril de 2025.

GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 002/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:E53BF895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA, HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, Proc. 037/2025 – CMB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de gravações das sessões parlamentares, dos eventos, manuseio de vídeos e sistema de som do Plenário da Câmara de Vereadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO
I	**PABLO SULLIVAN MAGALHÃES QUILIM 98377965291 CNPJ nº 40.645.580/0001-99**	**R$ 24.000,00**	**HABILITADA**
Valor	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**		

Bonfim/RR, em 16 de abril de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:3CC2FBFE

GABINETE PRESIDÊNCIA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CÂMARA/BONFIM Nº 003/2025

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS e AGENTE ADMINISTRATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, inscrita no CNPJ nº 05.637.426/0001-74, representado neste ato pela Presidente da Comissão do Processo Seletivo, DILAMAR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Câmara de Vereadores de Bonfim, resolve divulgar o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme relação discriminada em anexo.

A Comissão informa que não houve interposição de recursos.

A Homologação do resultado final e Convocação Oficial será dia 22/4/2025, por conta do feriado de 18/4/2025 e 21/4/2025.

Bonfim-RR, 16 de abril de 2025, às 14:00 horas.

DILAMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I do Edital nº 002/2025.
RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº DE INSCRIÇÃO	Nome Completo Do(a) Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Critério de desempate
01	**ANA CLÁUDIA ALVES**	**132**	**1º**	
02	**RICHEL EDMUNDO GRIFFTH**	**74**	**4º**	
03	**FABIANA DA SILVA SAGICA**	**-**	**6º**	
04	**IAN DA SILVA VERAS**	**34**	**5º**	
05	**SÍRIA DE OLIVEIRA SAPARÁ**	**77**	**3º**	
06	**ANA PEREIRA DA SILVA**	**113**	**2º**	

Anexo II do Edital nº 002/2025.

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	Nome Completo Do(a) Candidato(a)	Pontuação	Classificação	Critério de desempate
01	**OBERDAN JÚNIOR**	**179**	**1º**	
02	**ROBSON CARDOSO**	**54**	**5º**	
03	**BARBARA CRISTINE**	**10**	**8º**	
04	**ANA CLÁUDIA OLIVEIRA**	**96**	**3º**	
05	**MARIA REGYNA FERREIRA DE SOUSA**	**76**	**4º**	
06	**BEATRIZ ANDRADE LIMA**	**142**	**2º**	
07	**ROSANGELA MAGDA DE OLIVEIRA**	**44**	**7º**	
08	**MIGUEL MATHEUS MELO MACIEL**	**53**	**6º**	

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:F727DF3E

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Síntese da Ata de Registro de Preços nº. 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP **N.º 003/2025.** Menor Preço, Por Lote. Objeto de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR, CNPJ: 84.028.232/0001-48**, vencedora do lote 001 no valor global de R$ 101.680,00 (cento e um mil e seiscentos e oitenta reais) contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores

Rorainópolis - RR, 15 de Abril de 2025.

MARCIO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:1CD59812

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 014/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 44.259.200/0001-39.**
CONTRATO **Nº 004/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA LIMA - COMUNIDADE CANAVIAL - NORMANDIA/RR"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 16/04/2025 à 13/10/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 16/04/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:F0511ACA

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – SMAS – INEXIBILIDADE Nº 002/2024.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS – CPF N° 602.294.624-72.**
CONTRATO **Nº 002/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 12 (doze) meses**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 08/04/2025 à 08/04/2026.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 08/04/2026.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, conforme previsão com o **artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:38BE96C6

GABINETE
PORTARIA N.º 027/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do S.r. **João Menezes da Silva Neto,** nos períodos de 14 a 17 de abril, em viagem à Boa Vista-RR, para acompanhamento dos projetos de grãos junto ao IATÉ, projeto piscicultura de frango na SEP e visita das unidades de produção de bananas e mandiocultura; fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de abril de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:4371F305

GABINETE
PORTARIA N.º 028/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sra. **Francisca Kaliane de Caldas Goiana**, no dia 16 de abril de 2025, em viagem ao Bonfim – RR, convocação para treinamento presencial – PNTP- ciclo; fazendo jus a uma diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de abril de 2025

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:5CFAD492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 011/2025/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Mayra Rafaela Barros Carneiro**, no período 16 de abril de 2025, em viagem ao Bonfim – RR para treinamento presencial – CNPT ciclo; fazendo jus a uma diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de abril de 2025.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOZA
Secretário Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:01889731

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º 001/2025/SMAGRI/PMN

O Secretário Municipal de Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Alberto Patrício de Souza**, nos dias 14 e 15 de abril de 2024, em viagem a região baixo cotingo para mecanização das áreas de produção indígena; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de abril de 2025.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N.º 006/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:95468D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º 002/2025/SMAGRI/PMN

O Secretário Municipal de Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Davi Francisco dos Santos**, nos dias 14 e 15 de abril de 2025, em viagem à região baixo cotingo para mecanização das áreas de produção indígena; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de abril de 2025.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N.º 006/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:774D2FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º 003/2025/SMAGRI/PMN

O Secretário Municipal de Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Gabriel Farias de Pinho**, nos dias 14 e 18 de abril de 2025, em viagem à boa vista – RR, levar dois tratores e uma caminhonete para oficina; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de abril de 2025.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N.º 006/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:F0402D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA N.º 004/2025/SMAGRI/PMN

O Secretário Municipal de Agricultura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 006/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Valdenes de Almeida Bezerra**, nos dias 14 e 15 de abril de 2025, em viagem à região baixo cotingo, para visita técnica nos polos produtivos, do projetos de grãos municipal; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de abril de 2025.

JOÃO MENEZES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N.º 006/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:EB45C2C2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 159/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **James Henri Gaskin Neto**, até o Município de Bonfim - RR, Para participar de uma capacitação para alimentação do Portal da Transparência, aos 16 de Abril de 2025, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 16 de Abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:6A728C03

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 160/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **VIRIATO AMARO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº. **098.XXX.XXX-70**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 16 de abril de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:1CF553A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2025 SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 023/2025 - SEMDES/PMR
Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE ENXOVAIS, INCLUINDO BANHEIRA, SABONETE LÍQUIDO, ABSORVENTES, ROUPA DE BANHO, VESTUÁRIO, ENTRE OUTROS ITENS DESTINADOS AO PROJETO "MÃE E BEBÊ" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação - SLC, comunica aos interessados que, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência e do Edital, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SLC, que ocorreria no dia 25 de abril de 2025 (sexta-feira), às 09h00min, fica suspensa "SINE DIE". A suspensão se faz necessária para promover as devidas adequações e ajustes nos documentos da licitação. Oportunamente, será dada nova publicidade sobre a data de realização da sessão pública. Mais informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratação – Prefeitura Municipal de Rorainópolis, situado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, bairro Centro, Rorainópolis (RR), CEP: 69.373-000, ou através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com, no horário de atendimento das 08h às 12h / 14h às 18h.

Rorainópolis (RR), 16 de abril de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro/SLC/PMR Decreto-E Nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:E56FB625

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

O Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a **EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025**. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR; Edição nº 2377, página 07, no dia 14/04/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:317145D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 271/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Paternidade ao Servidor Gildemar Lima de Souza, do Cargo Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 14 de Abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 16 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:DB1FA8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 272/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR os servidores abaixo relacionado para os respectivos cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Obras;
Wanderley da Silva Lima, Sob CPF: 033. ***. ***-06, Cargo de Motorista;
Ezequiel dos Santos Bonifacio, Sob CPF: 541. ***. ***-15, Cargo de Assistente Especial II;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 16 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:447AE73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO 015/2025

DECRETO Nº 015/2025.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea '' o'', da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 17 (Quinta-Feira) a partir das 14:00 horas a 21 de Abril em razão do Feriado da Semana Santa, Paixão de cristo, e também dia de Tiradentes.

Art. 3º - Todos os Órgãos Públicos municipais retornam as atividades no período da manhã a partir das 08 horas do dia 22.

Art. 4º - Ficam de fora deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação e os serviços Essenciais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor no dia 17 de Abril de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
16 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:EF858ED2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 036/2025/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 036/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Sexta-feira Santa**, celebrado em **18 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Tiradentes**, comemorado no dia **21 de abril de 2025 (segunda-feira)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Alto Alegre-RR no expediente do dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**.

Parágrafo Único- O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a órgãos e entidades que desempenhem atividades ou serviços prestados considerados essenciais ou de caráter emergencial, tais como os setores de saúde e limpeza pública, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º - O retorno às atividades funcionais ocorrerá normalmente no dia **22 de abril de 2025 (terça-feira)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 16 DE ABRIL DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:DFCB99ED

GABINETE
PORTARIA Nº 291/2025/GAB/PMAA

PORTARIA Nº 291/2025/GAB/PMAA

Altera a Portaria nº 130/2025/GAB/PMAA, que dispõe sobre a reorganização da Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Alto Alegre/RR, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Alto Alegre – RR, originalmente instituída pela Portaria nº 130/2025/GAB/PMAA, que passa a vigorar com a seguinte formação:

Mikcail Roseno Santiago – Presidente;
Mayco Castiano Simon – Membro;
José Roberto Gomes Carioca – Membro;
João Neto Lopes – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, 01 DE ABRIL DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A9D58788

GABINETE
PORTARIA Nº. 299/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 299/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração à Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 103 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei n°**.** 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ROSANGELA DO NASCIMENTO SILVA,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 3228-1, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, pelo período de 10 (dez) meses, com início em 16/04/2025.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 16 DE ABRIL DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:FFAB085E

GABINETE
PORTARIA Nº. 300/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 300/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração à Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre e art. 103 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR (Lei n°**.** 478 /2024),

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **EUDILENE PEREIRA ARAÚJO SILVA,** cargo de Agente de Endemias, Matricula 185-1, Funcionário(a) do Quadro Efetivo desta Prefeitura, pelo período de 01 (um) ano, com início em 16/04/2025.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 16 DE ABRIL DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:229C0EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024/SEME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024/SEME.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024/SEME.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o item 15 é de R$ 14.505,65 (Quatorze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e anual de R$ 174.067,83 (Cento e setenta e quatro mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: R. A FERREIRA DE SOUSA – ME - CNPJ: 08.839.176/0001 - 43.

Alto Alegre – RR, 08 de agosto de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:690C115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024/SEME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024/SEME.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024/SEME.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para os itens 7, 8 e 9 é de R$ 88.242,12 (Oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos) e anual de R$ 1.058.912,63 (Um milhão, cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e sessenta e três centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: COMERCIAL BARROS E ABREU LTDA - CNPJ: 22.209.008/0001 - 03.

Alto Alegre – RR, 08 de agosto de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:3BBA791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024/SEME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024/SEME.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024/SEME.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para os itens 1, 5, 6, 10,11 e 12, é de R$ 91.570,36 (Noventa e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos) e anual de R$ 1.098.844,35 (Um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: ANTONIO QUEIROZ DE SOUSA – ME - CNPJ: 08.820.221/0001-18.

Alto Alegre – RR, 08 de agosto de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:03E7F083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024/SEME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024/SEME.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024/SEME.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o item 14 é de R$ 34.753,13 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos) e anual de R$ 417.037,51 (Quatrocentos e dezessete mil, trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA – ME - CNPJ: 25.368.205/0001 - 55.

Alto Alegre – RR, 08 de agosto de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:ED9051B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024/SEME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024/SEME.
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024/SEME.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para os itens 2,3,4, 13, 16, 17 e 18 é de R$ 147.020,83 (Cento e quarenta e sete mil, vinte reais e oitenta e três centavos) e anual de R$ 1.764.249,98 (Um milhão, setecentos e sesssenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: A2 TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 50.216.680/0001 - 53.

Alto Alegre – RR, 08 de agosto de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:27A80D96

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1° (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 037/2023, espécie: Termo Aditivo. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Execução do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia *06/01/2025 e fica estendido até 02/01/2026*. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR.
Contratado: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 04.382.316/0001-46
Data de assinatura: 06 de janeiro de 2025.

Amajari-RR, 06 de janeiro de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:F1462B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata Do Ato de Sanção N° 04/2025
Tendo em vista erro material na publicação do Ato de Sanção N° 04/2025, de 11 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios de Roraima - AMR, no dia 10 de abril de 2025, ANO X, nº 2375, Fl. 10, segue a publicação do Ato de Sanção com as devidas correções.

Onde se lê:

Art. 1º. Sancionar a Lei nº 268/2025, que trata acerca do Projeto de Lei nº 01/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Leia-se:

Art. 1º. Sancionar a Lei nº 270/2025, que trata acerca do Projeto de Lei nº 01/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3F5EEC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2025

"Declara ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Amajari/RR e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 60, IV da Lei Orgânica do Município de Amajari/RR,
CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas da Semana Santa, bem como a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de organização interna da Administração Pública Municipal, sem prejuízo aos serviços essenciais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em todas as repartições públicas da Administração Municipal de Amajari/RR.
Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior:
I – A Secretaria Municipal de Licitações e Compras, que deverá manter o funcionamento regular para atendimento aos prazos administrativos e licitatórios;
II – Os serviços essenciais, cujas atividades não admitam paralisação, que deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelos respectivos responsáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Amajari/RR

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:5F015958

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº119 - FICA NOMEADO O SENHOR GABRIEL MIGUEL AMBROSIO DOS SANTOS, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II

DECRETO Nº119/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- - Fica nomeado o senhor **GABRIEL MIGUEL AMBROSIO DOS SANTOS,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem ao dia 07 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE ABRIL DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A066BCA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 120 - FICA EXONERADA A SENHORA, ELANE AMORIM DE SOUZA, DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL

DECRETO: 120 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica ***EXONERADA*** *a* Senhora, **ELANE AMORIM DE SOUZA** de exercer o cargo em função gratificada de ORIENTADOR EDUCACIONAL **PMB/FG5;**

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE ABRIL DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1214B945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 - NOMEIA-SE O SENHOR REINALDO DA ROCHA LACERDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 022/2025.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE
Art.01º. – Nomeia-se o senhor **Reinaldo Da Rocha Lacerda** – Secretário Municipal de Segurança Pública, como delegado de competência responsável pela doação das viaturas caracterizadas e descaracterizadas sendo 3 (três) motos e 2 (duas) viaturas descaracterizadas.
Art.02º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagem a 14 de abril de 2025, e as demais disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 DE ABRIL DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8FEDCD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL– Nº 004/2025 – SELCO - PROCESSO Nº 088/2025-GAB.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREGÃO PRESENCIAL– Nº 004/2025 – SELCO - PROCESSO Nº 088/2025-GAB.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno,*RESOLVE*proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
a) **PROCESSO Nº 088/2025-GAB**
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025 - SELCO.
c**) Objeto:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o gabinete da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) **ADJUDICO:** Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente às empresas:
GSI BUSINESS LTDA. – CNPJ: 24.950.711/0001-95, pelo valor total de R$ 667.500,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais.).
e) **HOMOLOGO**: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim/RR, em 16 de abril de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5281565D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO N° 010/2025: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA ARTICULAR, COORDENAR, MONITORAR E SUPERVISIONAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Caracaraí, Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 738/2023 que aprovou o plano pela Primeira Infância do Município de Caracaraí;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento do referido Plano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do poder executivo Municipal, o Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, com o objetivo de articular, coordenar, monitorar e supervisionar as ações das políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento da primeira infância contidas no Plano Municipal pela Primeira Infância do Município – PMPI.

Art. 2º. O Comitê será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Conselho Tutelar;
V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - Conselho Municipal de Educação;
VII - Conselho Municipal de Saúde;
VIII - Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Cada entidade/órgão indicará dois representantes, sendo um titular e um suplente, que em reunião elegerão um presidente e um vice-presidente;

§ 2º. O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas nos temas em discussão, para participar de suas reuniões e dos grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos;

§ 3º. Os membros do Comitê serão nomeados pela Prefeita Municipal, por meio de Decreto;

§ 4º. As funções do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

§ 5º. O presidente do comitê terá autonomia para solicitar das secretarias envolvidas as informações necessárias para o monitoramento do plano.

§ 6º. São atribuições do Presidente do Comitê Gestor:
I – Convocar os demais membros para reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Solicitar aos Secretários Municipais eventuais substituições dos representantes das respectivas pastas;
III – Requisitar informações das pastas envolvidas na Primeira Infância;
IV – Encaminhar os relatórios periódicos ao(a) Prefeito(a) e aos secretários, para as providências cabíveis;

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:
I – Coordenar a avaliar a política municipal para o desenvolvimento da primeira infância no município;
II – Coordenar a elaboração dos planos anuais da primeira infância;
III – Monitorar o Plano de Ação a cada 6 meses, com o foco na adequada articulação e coordenação de programas e ações que indicam sobre a primeira infância;
IV – Avaliar semestralmente a implementação do plano da primeira infância;
V – Elaborar relatórios dos monitoramentos e avaliação.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas dotações orçamentárias de cada Secretaria envolvida, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 16 de Abril de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:D1BC10DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO N° 027/2025

Dispensa de Licitação: 003/2024-CL

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional, Planejamento Educacional, Prestação de Contas dos Programas no Sistema de Gerenciamento de Prestação de Contas – SIGPC, Monitoramento dos Programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Transporte Escola – PNATE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas Ações Agregadas, Brasil Carinhoso, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços – SIGARP, Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC/Plano de Ações Articuladas – PAR/Obras 2.0, Criação e Monitoramento de Associação de Pais e Mestres – APMs, Plataforma +PNE e apoio Administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações e repasses da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 027/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1- Fica de igual período a cláusula segunda do contrato de nº 014/2024, com prorrogação de mais 08 (oito) meses, a contar do dia 26 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor do contrato passará de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) para R$ 60.800, 00 (sessenta mil e oitocentos reais).
PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracaraí/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: E. DE SOUZA BARROS-ME - **CNPJ sob o nº 40.391.341/0001-50**
Data da Assinatura: 25/03/2023

Caracaraí-RR, 16 de abril de 2025

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Port. 013/2025

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:B58BFD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90012/2025-SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICIPIO DE CARACARAI EM REGIME DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDOR	ITEM	TOTAL
TR2 - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.918.334/0001-20	I	R$ 11.597.712,52
TOTAL GERAL DO ITEM - I - GANHO PELA EMPRESA TR2 - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.918.334/0001-20 do Pregão Presencial Nº 90012/2025 – SRP: R$ 11.597.712,52 (onze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).		
Data de Assinatura: 03/02/2025		

Caracaraí/RR, 16 de abril de 2025.

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e serviços públicos interino
Port. Nº 237/2023

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E13C5C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90015/2025, processo nº 020/2025, do tipo menor preço por LOTE, visando a contratação de **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARACARAÍ – RR".**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 09/05/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 16 de abril de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DF165914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 - SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 031/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 90013/2024-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

FONTE DE RECURSO: 2.600.99
PROJETO DE ATIVIDADE: Portaria GM/MS Nº 4.581 de 26/06/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.045
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 445
VALOR TOTAL: R$ 379.062,80 (Trezentos e setenta e nove mil sessenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 94.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CITY TUR TRANSPORTE LTDA

DATA DA ASSINATURA:02/04/2025

Caracaraí-RR, 02 de abril de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:65D23503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - SIOPS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO DE ATIVIDADE: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
FONTE DE RECURSO: 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0001.6.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 363
VALOR DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R$ 76.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: META COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

Caracaraí-RR, 26 de março de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:C93D3026

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 14/04/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2377, PÁGINA 11; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 08233628, referente ao **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025".**

Onde se lê: aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL BONFIM/RR".

Onde se lê: "aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR".

Onde se lê: "CNPJ: 00.378.571/0001-06".

Leia-se: "CNPJ: 00.378.571/0001-64".

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:56676C62

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 14/03/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2377, PÁGINA 11; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 41E56B04, referente ao **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025".**

Onde se lê: aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL BONFIM/RR".

Onde se lê: "aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR".

Onde se lê: "CNPJ: 00.378.571/0001-06".

Leia-se: "CNPJ: 00.378.571/0001-64".

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:DCB6C6A0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 14/03/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2377, PÁGINA 11; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7D4E8DB6, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025"**

Onde se lê: "CNPJ: 39.915.481/0001-26".

Leia-se: "CNPJ: 00.378.571/0001-64".

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8C74242E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 14/03/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2377, PÁGINA 11; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3EC80405, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025"**

Onde se lê: "CNPJ: 39.915.481/0001-26".

Leia-se: "CNPJ: 00.378.571/0001-64".

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:B27ABC3E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, informa que na publicação do dia 28/04/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2374, PÁGINA 11; CÓDIGO IDENTIFICADOR: C11B01A4, referente ao **"AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9003/2025 – UASG 980034"**

Onde se lê: "A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 25/04/2025, as 10:00 horas (horário de Brasília)".

Leia-se: "A abertura do Certmae Licitatório dar-se-a no dia 28/04/2025, as 10:00 horas (horário de Brasília).

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:32366DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2025
Pacaraima, 15 de abril de 2025.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PACARAIMA, NO DIA 17 DE ABRIL, QUINTA-FEIRA SANTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 82 que lhe faculta delegar mediante Decreto, as funções administrativas previstas no mesmo instrumento legal,
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de fixar e alterar a jornada de trabalho dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;
CONSIDERANDO o profundo significado religioso e cultural da Semana Santa para a comunidade local, em especial a Quinta-feira Santa, que marca a instituição da Eucaristia e o início do Tríduo Pascal, período de intensa reflexão e celebrações para muitos cidadãos;

DECRETA:
Art. 1º Horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único de 4 (quatro) horas, compreendidas no período de 8h às 12h, no próximo dia 17 de abril, quinta-feira santa.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão manter o seu funcionamento normal ou em regime de plantão, de forma a garantir o atendimento ininterrupto à população.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a responsabilidade de definir e divulgar os serviços considerados essenciais e de organizar o funcionamento dos respectivos plantões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:0298BB4F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 – SEMAS

PROCESSO Nº: 0131/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMEGENCIAL DE CESTA BÁSICAS E ÁGUA MINERAL NATURAL PARA ATENDER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, COM RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL (SEDEC/MIDR)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOSIAL
CNPJ: 18.403.227/0001-43

CONTRATADA: IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.642.113/0001-38

EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.245.6300.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99
FONTE DE RECURSOS: Recursos Emergenciais/ Sec. Nacional de proteção e Defesa Civil (SEDEC/MIDR).
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
Valor: R$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil, e duzentos e cinquenta reais).

JESSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria de Assistência Social de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Kleane de Sousa Santos
Código Identificador:D7040A2B

GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SEMAD

PROCESSO: Nº 406//2023
PP Nº035/2023

ASSUNTO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: Nº 04.056.248/0001-25
CONTRATADA: A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 48.236.310/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL NO TOCANTE A PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003/2024 – SEMAD, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 02/04/2025 RESPEITANDO O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NA FORMA DA LEI 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: DIA 10 DE MARÇO DE 2025

SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, 16 DE ABRIL 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:E93859E3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR

CNPJ Nº 04.056.230/0001-23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 003/2025 **Contrato nº** 024/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado:** DIMENSÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 30.523.232/0001-95 **Objeto:** Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifruti, tais como: enlatados, produtos de açougue, aves, frutas, verduras, laticínios, panificação, estivas em geral, dentre outros, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Anauá-RR **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato. **Valor:** R$ 3.062.246,00 (três milhões, sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais). Sendo Lote I: R$ 1.418.900,00 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos reais); Lote II: R$ 1.176.739,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais); Lote III: R$ 466.607,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sete reais). **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** PNAE- FUNCIONAL: 12.361.0251.8005.0000, RP- FUNCIONAL: 12.122.0037.3013.0000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

São Luiz do Anauá/RR, 08 de abril de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:BF543E5A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2379, pág. 14 e 15, de 16 de abril de 2025, na publicação do Termo de Adjudicação e Homologação, Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2025. **ONDE SE LÊ**: tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios. **LEIA-SE**: tendo como objeto: Aquisição de material permanente, de consumo e combustível destinados ao GPVIT para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Índio da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

Cantá/RR, 16 de abril de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:055FCEE9

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025- SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025 – DLC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. CONVÊNIO Nº 0193/2019 SICONV 882874/2019 MD**, em favor da empresa: **LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº.: 02.319.843/0001-80**, com o valor total de **R$ 1.168.384,14** (um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo este o menor valor apresentado no certame.

Cantá- RR, 16 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FCD32ED5

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

PORTARIA PACD N° 059/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores SHEILA LUZIER GONÇALVES DA SILVA, Técnica em laboratório, Matrícula 31749-4, LUCIVANE RODRIGUES DOS SANTOS, ACE Matrícula 30256-2,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
Treinamento em Diagnóstico Clínico e Vigilância em Saúde de Ambientes da Febre Maculosa	**CGVS Boa Vista-RR**	**23/04/2025**	25/04/2025	1,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 16 de abril de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BBFB46DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 28 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal de contrato para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE,
Art. 1º - Designar o senhor Rannieri Schneider Leite Lima, Engenheiro Civil contratado pela prefeitura de Cantá-RR, **como Fiscal de Contrato** nº 010/2024, cujo Objeto: Eventual Contratação de empresa de engenharia para prestação de Manutenção (Preventiva e Corretiva com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra), adaptações e revitalizações dos prédios públicos de gestão do Município de Cantá-RR.
Art. 2º - O responsável ora designado, não será remunerada por esta atividade, recebendo apenas a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 16 de abril de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO.
Secretaria Municipal de Educação
Decreto137/2025.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:209F5EA1

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Bonfim, RR, 8 de abril de 2025.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 24 de abril de 2025, às 13:30h**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Manaus (AM)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	camaramunicipalbonfim@gmail.com.br

Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	**019/2025**
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**043/2025**
Repartição interessada	PRESIDÊNCIA	
Setor	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para dar assistência técnica e suporte ao novo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Só será permitido um representante por empresa;
Essa contratação é sem a interverniência de corretor.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:
Função/Programa/Sub-Programa: 01.031.0100.2001.0000
Unidade Orçamentária: 010100
Elemento Despesas: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 Local de Entrega da Proposta: Câmara Municipal de Bonfim – Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, em Bonfim, RR, e também pelo e-mail camaramunicipalbonfim@gmail.com

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipalbonfim@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Bonfim no horário e prazo estabelecidos.

Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Bonfim não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):

Data de início de recebimento de propostas:22 de abril de 2025, 08h00(horário de Manaus).
Data fim de recebimento de propostas: 24 de abril de 2025, 13h30(horário de Manaus).
PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos**.
A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos**, neste Aviso, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo II** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO
Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo O OBJETO demandado, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.20 **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

9.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de dispensa de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Bonfim são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

9.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.22.1 São obrigações do Contratante:

9.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
9.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
9.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
9.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
Multa:
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação .
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA DE VEREADORES.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo- lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

DA VIGÊNCIA

Vigência do contrato / da Proposta: a vigência do contrato vincula-se à vigência da Proposta que deverá ser da data de sua assinatura.

12.2 Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021 os contratos de serviços contínuos, quando for o caso, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Bonfim, RR, 8 de abril de 2025. ***GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO*** Agente de Contratação **DESPACHO** **APROVO**, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ***ZACARIAS EDVINO DOUGLAS*** Presidente

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:
Empresa:
RAZÃO SOCIAL: XXX
CNPJ: XXX
PROCESSO Nº.: XXX
DISPENSA Nº.: XXX

Item	Especificação do Serviço/Material	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para dar assistência técnica e suporte ao novo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bonfim/RR.	MÊS	12		
VALOR TOTAL:					

Validade da proposta:

Representante Legal:
Nome: xxx
Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx
Cargo/função: xxx
CPF: xxx
Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx
Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ( )	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )	
	BANCO	
	AGÊNCIA	
	Nº DA CONTA	
	FAVORECIDO	

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

A documentação referida a seguir poderá ser:

apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na análise da proposta, a fabricante e a descrição do equipamento devem ser compatíveis com as exigências técnicas, sob pena de desclassificação da proposta.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Documentação pessoal do sócio;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**/MF;
Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

Certidão de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta Dispensa.

Declaração com validade na data da realização desta Dispensa emitida pelo Sicaf.

Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo de contratação (http://www.portaldatransparencia.gov.br /ceis e http://www.cnj.jus.br).

C – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

Apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e se encontrar para pesquisa no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
Fica dispensado o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais para o Microempreendedor no caso de MEI.
Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do Lote desta licitação.

D – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

E – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., DECLARA, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
( ).

.....
(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., DECLARA, para os devidos fins, que compareceu na Câmara de Vereadores de Bonfim/RR, no dia xx de xx de 2025, Às xx, e lá pode conhecer o ambiente, as estruturas, o acesso, as dificuldades para execução do objeto, de modo que será possível a realização e execução na íntegra do objeto do contrato, no caso de contratação.

.....
(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:2E4965EB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
ANEXO 2 - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO								Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13								Telefone:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2026								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.365.262,86	0,340	100,000	121.158.759,43	0,516	101,807	52.793.496,570	77,223
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.840.296,00	0,372	109,471	125.422.671,09	0,534	105,389	50.582.375,090	67,587
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.943.417,86	0,328	96,458	98.097.749,24	0,418	82,429	32.154.331,380	48,761
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	65.822.153,86	0,327	96,280	84.671.578,01	0,361	71,147	18.849.424,150	28,637
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	9.018.142,14	0,045	13,191	40.751.093,08	0,174	34,242	31.732.950,940	351,879
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	9.018.142,14	0,045	13,191	40.751.093,08	0,174	34,242	31.732.950,940	351,879
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.462.440,67	0,162	47,484	67.340.821,61	0,287	56,585	34.878.380,940	107,442
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	13.244.162,83	0,066	19,373	7.178.757,26	0,031	6,032	-6.065.405,570	-45,797
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.130.482,00	0,036	10,430	12.604.405,15	0,054	10,591	5.473.923,150	76,768
Variáveis	**2024 - Previsto**							
PIB do Estado	20.101.507.072,00							
Receita Corrente Líquida - RCL	68.365.262,86							

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:F15B5099

GABINETE CIVIL
ANEXO 4 - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO						Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13						Telefone:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	141.279.708,74	100,00	109.672.839,94	100,00	74.861.027,69	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**141.279.708,74**	**100,00**	**109.672.839,94**	**100,00**	**74.861.027,69**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:13A365DA

GABINETE CIVIL
ANEXO META DOS RISCOS FISCAIS - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO			Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13			Telefone:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF (LRF, art 4º , § 3º)			
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
DEMANDAS JUDICIAIS	**300.000,00**		
DEMANDAS JUDICIAS	300.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS	300.000,00
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	**250.000,00**		
AÇÕES INTEMPESTIVAS DA NATUREZA	250.000,00	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO	250.000,00
SUBTOTAL	**550.000,00**	**SUBTOTAL**	**550.000,00**
TOTAL GERAL	**550.000,00**	**TOTAL GERAL**	**550.000,00**

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:A63365CC

GABINETE CIVIL
ANEXO 5 - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO			Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13			Telefone:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.613.821,99	727.106,39	1.231.030,69
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.613.821,99	727.106,39	1.231.030,69
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2023 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)**	**2022 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	3.571.959,07	1.958.137,08	1.231.030,69

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:C7E52763

GABINETE CIVIL
ANEXO 7 - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO						Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13						Telefone:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO						
TOTAL GERAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:C78D9B6B

GABINETE CIVIL
ANEXO 8 - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO	Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13	Telefone:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III)=(I)+(II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:1F88344D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 022/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, nos dias 22 a 24 de abril de 2025, em viagem destinada a participar do `` Seminário Regional Norte``, em Manaus -AM, fazendo jus a 2,5 diárias.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Francinalda Silva dos Santos	**Assistente social -CREAS**	**Manaus-AM**	**22 A 24/04/2025**
Nilma Barros Oliveira	**Orientadora Social-CREAS**		
Pedro da Silva dos Santos Junior	**Auxiliar Administrativo**		
Francisco Ferreira da Silva Filho	**Psicólogo**		
João Noberto de Sousa e Souza	**Orientadora Social-CRAS**		
Quintino Souza da Silva Junior	**Facilitador de Oficinas**		
Renata Ferreira de Sousa	**Coordenadora do - SCFV**		
Raimundo Ribeiro Peres	**Motorista**		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 16 de abril de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2EFD6A49



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
ANEXO 1 - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO												Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13												Telefone:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)												
Especificação	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.700.475,68	84.571.336,24	0,352	107,685	91.208.494,70	84.530.578,96	0,360	107,685	90.656.175,80	80.943.014,11	0,352	103,134
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	88.422.009,20	85.267.125,55	0,355	108,571	91.958.889,56	85.226.032,96	0,363	108,571	95.434.935,59	85.209.763,92	0,371	108,571
Receitas Primárias Correntes	88.422.009,20	85.267.125,55	0,355	108,571	91.958.889,56	85.226.032,96	0,363	108,571	95.434.935,59	85.209.763,92	0,371	108,571
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.509.970,84	2.420.415,47	0,010	3,082	2.610.369,67	2.419.249,00	0,010	3,082	2.709.041,65	2.418.787,19	0,011	3,082
Transferências Correntes	82.375.497,08	79.436.352,05	0,330	101,146	85.670.516,96	79.398.069,47	0,338	101,146	88.908.862,50	79.382.912,95	0,345	101,146
Demais Receitas Primárias Correntes	3.536.541,28	3.410.358,03	0,014	4,342	3.678.002,93	3.408.714,49	0,015	4,342	3.817.031,44	3.408.063,79	0,015	4,342
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	788.000.251,33	759.884.523,94	3,160	967,562	81.952.261,38	75.952.049,47	0,324	96,757	85.050.056,86	75.937.550,77	0,330	96,757
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	76.839.811,48	74.098.178,86	0,308	94,349	79.913.402,90	74.062.467,93	0,316	94,349	82.934.129,53	74.048.329,94	0,322	94,349
Despesas Primárias Correntes	73.750.235,55	71.118.838,52	0,296	90,556	76.700.243,93	71.084.563,42	0,303	90,556	79.599.513,15	71.070.993,88	0,309	90,556
Pessoal e Encargos Sociais	50.931.989,30	49.114.743,78	0,204	62,538	52.969.268,87	49.091.074,02	0,209	62,538	54.971.507,23	49.081.702,88	0,214	62,538
Outras Despesas Correntes	22.818.246,25	22.004.094,74	0,092	28,018	23.730.975,06	21.993.489,40	0,094	28,018	24.628.005,92	21.989.291,00	0,096	28,018
Despesas Primárias de Capital	3.089.575,93	2.979.340,34	0,012	3,794	3.213.158,97	2.977.904,51	0,013	3,794	3.334.616,38	2.977.336,05	0,013	3,794
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Especificação	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	11.582.197,72	11.168.946,69	0,047	14,221	12.045.486,66	11.163.565,02	0,048	14,221	12.500.806,06	11.161.433,98	0,049	14,221
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	11.582.197,72	11.168.946,69	0,047	14,221	12.045.486,66	11.163.565,02	0,048	14,221	12.500.806,06	11.161.433,98	0,049	14,221
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	63.973.780,43	61.691.205,81	0,257	78,552	60.775.091,41	56.325.385,92	0,240	71,754	57.736.336,84	51.550.300,75	0,224	65,683
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.581.954,69	12.133.032,49	0,051	15,449	11.952.856,95	11.077.717,28	0,047	14,112	11.355.214,11	10.138.584,03	0,044	12,918
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.861.356,40	7.580.864,42	0,032	9,653	8.254.424,23	7.650.068,80	0,033	9,746	8.667.145,44	7.738.522,71	0,034	9,860
Especificação	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Variáveis				**2026**	**2027**	**2028**						
Indice de Deflação				1,0370%	1,0790%	1,1200%						
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				3,7000%	4,0000%	3,8000%						
Projeção do PIB do Estado				24.933.750.996,00	25.332.691.011,00	25.738.014.068,00						
Receita Corrente Líquida - RCL				81.441.834,10	84.699.507,46	87.901.148,84						
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:												
2026 - Valor Corrente / 1,0370												
2027 - Valor Corrente / 1,0790												
2028 - Valor Corrente / 1,1200												

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:F934FE93

GABINETE CIVIL
ANEXO 3 - PROJETO DE LEI 004/2025 - LDO 2026

PC CENTRO CIVICO S/N - CENTRO											Exercício: 2026
CNPJ: 04.653.408/0001-13											Telefone:
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICÍOS ANTERIORES											
2026											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.759.160,69	121.158.759,43	9,389	83.923.900,17	-30,732	87.700.475,68	4,500	91.208.494,70	4,000	90.656.175,80	-0,606
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.656.175,80	125.422.671,09	32,503	90.588.574,97	-27,773	88.422.009,20	-2,392	91.958.889,56	4,000	95.434.935,59	3,780
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	116.062.972,28	98.097.749,24	-15,479	75.406.939,07	-23,131	788.000.251,33	944,997	81.952.261,38	-89,600	85.050.056,86	3,780
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	102.587.605,11	84.671.578,01	-17,464	70.574.388,08	-16,649	76.839.811,48	8,878	79.913.402,90	4,000	82.934.129,53	3,780
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-7.931.429,31	40.751.093,08	-613,793	20.014.186,89	-50,887	11.582.197,72	-42,130	12.045.486,66	4,000	12.500.806,06	3,780
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	-7.931.429,31	40.751.093,08	-613,793	20.014.186,89	-50,887	11.582.197,72	-42,130	12.045.486,66	4,000	12.500.806,06	3,780
Dívida Pública Consolidada (DC)	53.724.607,73	67.340.821,61	25,345	67.340.821,51	0,000	63.973.780,43	-5,000	60.775.091,41	-5,000	57.736.336,84	-5,000
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	-53.724.607,73	7.178.757,26	-113,362	7.103.588,68	-1,047	12.581.954,69	77,121	11.952.856,95	-5,000	11.355.214,11	-5,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	18.495.307,74	12.604.405,15	-31,851	7.487.003,74	-40,600	7.861.356,40	5,000	8.254.424,23	5,000	8.667.145,44	5,000
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	122.056.595,08	127.337.856,16	4,327	83.923.900,17	-34,094	84.571.336,24	0,772	84.530.578,96	-0,048	80.943.014,11	-4,244
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.311.105,73	131.819.227,32	26,371	90.588.574,97	-31,278	85.267.125,55	-5,874	85.226.032,96	-0,048	85.209.763,92	-0,019
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.901.395,45	103.100.734,45	-19,391	75.406.939,07	-26,861	759.884.523,94	907,712	75.952.049,47	-90,005	75.937.550,77	-0,019
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	113.051.540,83	88.989.828,49	-21,284	70.574.388,08	-20,694	74.098.178,86	4,993	74.062.467,93	-0,048	74.048.329,94	-0,019
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-8.740.435,10	42.829.398,83	-590,015	20.014.186,89	-53,270	11.168.946,69	-44,195	11.163.565,02	-0,048	11.161.433,98	-0,019
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	-8.740.435,10	42.829.398,83	-590,015	20.014.186,89	-53,270	11.168.946,69	-44,195	11.163.565,02	-0,048	11.161.433,98	-0,019
Dívida Pública Consolidada (DC)	59.204.517,72	70.775.203,51	19,544	67.340.821,51	-4,853	61.691.205,81	-8,390	56.325.385,92	-8,698	51.550.300,75	-8,478
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	-59.204.517,72	7.544.873,88	-112,744	7.103.588,68	-5,849	12.133.032,49	70,802	11.077.717,28	-8,698	10.138.584,03	-8,478
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.381.829,13	13.247.229,81	-35,005	7.487.003,74	-43,483	7.580.864,42	1,254	7.650.068,80	0,913	7.738.522,71	1,156
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:											
2023 - Valor Corrente * 1,1020											
2024 - Valor Corrente * 1,0510											
2025 - Valor Corrente											
2026 - Valor Corrente / 1,0370											
2027 - Valor Corrente / 1,0790											
2028 - Valor Corrente / 1,1200											

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:FA0AD9A6